



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**PORTARIA Nº. 131, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**NOMEIA SERVIDORA QUE MENCIONA PARA  
OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO DE SUPERVISOR DE MATERIAL.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

**CONSIDERANDO** o Comunicado Interno C.I nº. 57/2025, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a senhora **CRISTIANE GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº. 073.\*\*\*.\*\*\*-95, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Material, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-16, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2025.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

*Semeando Desenvolvimento*

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT



**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**EXTRATO DO TERMO DE ACEITE DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2024**

DA ESPÉCIE: Aceite de Item pela empresa no Pregão Eletrônico n.º 37/2024, por parte da Fornecedora.

DO OBJETO: Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos,

DO FATO: Vigente a partir da data de **27/01/2025** o item abaixo relacionado:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 153  | rivaroxabana, concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, prazo de validade mínima de 12 meses. |

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.417.694/0001-20 / CONTRATADA

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

**PORTARIA N.º 131, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**NOMEIA SERVIDORA QUE MENCIONA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE MATERIAL.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar n.º. 001, de 15 de julho de 2008 e,

**CONSIDERANDO** o Comunicado Interno C.I n.º. 57/2025, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a senhora **CRISTIANE GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF sob n.º. 073.\*\*\*-\*\*-95, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Material, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-16, constante do anexo II da Lei n.º 1.526, de 19 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2025.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO N.º. 16, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n.º. 2.176, de 04 de fevereiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 57.966,40 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

(189) 3.3.71.70.00.00.2.025.01.0500 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 57.966,40

**Total suplementação R\$ 57.966,40**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

(182) 4.4.90.51.00.00.1.150.01.0500 Obras e Instalações R\$ 57.966,40

**Total anulação R\$ 57.966,40**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 04 de fevereiro de 2025.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO N.º. 17, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n.º. 2.179, de 04 de fevereiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(348) 3.3.90.39.00.00.2.043.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 13.000,00

**Total suplementação R\$ 13.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(348) 3.3.90.30.00.00.2.043.01.0500 Material de Consumo R\$ 13.000,00

**Total anulação R\$ 13.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 04 de fevereiro de 2025.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**